

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTILHA IPSMI E BENEFÍCIOS

Julho de 2021

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1. O que é o IPSMI?
2. Como o IPSMI é Administrado?
3. Como é fiscalizado?
4. Fontes de custeio
5. Atividades do IPSMI
6. Equilíbrio econômico financeiro e estudo atuarial
7. Quem é segurado do IPSMI?
8. Quais são os benefícios do IPSMI?
9. Pensão por morte: regras e dependentes
10. Aposentadorias
11. Como requerer os benefícios?
12. Segurado facultativo
13. Abono de permanência
14. Recadastramento
15. Tempo de contribuição para outros regimes

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

1. O QUE É O IPSMI?

IPSMI é o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquaquecetuba foi criado em 26/12/2000 e é o Regime Próprio de Previdência Social de Itaquaquecetuba - RPPSI, na forma de uma autarquia municipal. Ele beneficia os servidores públicos de Itaquaquecetuba efetivos, com vínculo estatutário.

A Previdência Social é um sistema de proteção ao servidor público municipal para garantir a sua subsistência em caso de invalidez, idade avançada ou morte, beneficiando os dependentes do servidor.

O IPSMI não está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS e relativo aos trabalhadores com vínculo pela CLT.

Por ser um sistema próprio tem suas próprias regras, o que garante mais benefícios para os servidores e dependentes, sendo possível maior controle das receitas e despesas pelos interessados.

2. COMO O IPSMI É ADMINISTRADO?

O IPMSI é administrado pelo Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

O **Conselho Administrativo** é composto por 10 membros titulares e seus suplentes, dentre representantes da Prefeitura, dos Servidores Ativos, dos Servidores Inativos, da Câmara Municipal e pelo Superintendente do IPSMI. Com exceção do Superintendente, os membros têm mandato de dois anos e os representantes dos Servidores Ativos e Inativos são eleitos pelos seus pares.

O Conselho Administrativo é o órgão máximo do IPSMI, responsável por decidir sobre a política de investimentos, estrutura administrativa, relatórios e contas do Superintendente, orçamento do IPSMI, contratos estratégicos para o IPSMI entre outros.

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

O **Conselho Fiscal** é composto por 05 membros, dentre representantes da Prefeitura, dos Servidores Ativos, dos Servidores Inativos e da Câmara Municipal, com mandato de dois anos e os representantes dos Servidores Ativos e Inativos são eleitos pelos seus pares.

O Conselho Fiscal é responsável pela análise e acompanhamento das contas do Superintendente e orçamento anual institucional, podendo solicitar informações e analisar documentos, aprovando ou não as contas e notificando os órgãos fiscalizadores em caso de irregularidades e outras atividades necessárias para cumprir suas funções essenciais.

A Diretoria Executiva é composta pela Superintendência, Diretoria Financeira e Diretoria Previdenciária. Os Diretores Financeiro e Previdenciário são nomeados pelo Superintendente.

A **Superintendência** é o órgão executivo do IPSMI e é exercida por um servidor ativo ou inativo com, no mínimo, mais de 10 anos de efetivo exercício no Município de Itaquaquecetuba, ensino médio completo, certificação CPA-10 da ANBIMA, nomeado pelo Prefeito Municipal.

O Superintendente exerce a administração geral do IPSMI e os atos a ela decorrentes, entre eles representando-o interna e externamente, assinando e efetuando as movimentações financeiras e de investimentos, elaborar a proposta orçamentária anual e relatório mensal de atividades, praticar atos de administração do pessoal do IPSMI, praticar os atos de concessão de benefícios previdenciários, expedir normas e regulamentos internos, propor a formalização de contratos e convênios.

A **Diretoria Financeira** tem como função planejar, coordenar e executar, as políticas financeiras e econômicas, bem como as de gestão do IPSMI, em conjunto com o Superintendente, de forma a otimizar os recursos previdenciários. É exercida por servidor ativo ou inativo com no mínimo 10 anos de efetivo exercício no Município de Itaquaquecetuba, ter nível superior em Ciências Contábeis ou Econômicas com o registro no Conselho de Classe e possuir certificação CPA-10 da ANBIMA.

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

A **Diretoria Previdenciária** tem como função planejar, coordenar e executar os procedimentos previdenciários no seio do IPSMI. É exercida por servidor ativo ou inativo com no mínimo 10 anos de efetivo exercício no Município de Itaquaquecetuba e ter nível superior completo.

3. COMO O IPSMI É FISCALIZADO?

Os atos de gestão do Superintendente são fiscalizados internamente pelo Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Controle Interno. A fiscalização é feita através da aprovação do orçamento, das contas anuais, relatório de atividades e acompanhamento das atividades do IPSMI ao longo do exercício financeiro.

Externamente, há fiscalização pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, Ministério Público, Câmara dos Vereadores e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tanto das Contas Anuais, quanto das concessões de Aposentadorias e Pensões.

4. QUAIS SÃO AS FONTES DE CUSTEIO DO IPSMI?

O RPPSI é financiado por meio de contribuições previdenciárias do Poder Público Municipal e dos beneficiários, compensação financeira entre os regimes previdenciários e outras fontes.

Os beneficiários contribuem mensalmente com uma alíquota de 11% sobre o salário de contribuição, composto pelo vencimento base e outras verbas fixas ou aquelas incorporadas ou incorporáveis, conforme definido em lei.

O Poder Público Municipal contribui mensalmente com a cota patronal, na alíquota de 19% sobre a mesma base da contribuição funcional, além de uma alíquota suplementar, definida em lei conforme necessidade de equilíbrio econômico-atuarial do RPPSI.

O IPSMI também recebe receitas de compensação financeira entre os regimes previdenciários quando houver incorporação de tempo de serviço e contribuição a outros regimes quando da concessão de benefícios.

Outras fontes de custeio são decorrentes de juros e correção monetária, receitas de serviços prestados pelo IPSMI, fornecimento ou arrendamento de bens, doações, legados, transferências, subvenções e outras receitas eventuais e demais receitas patrimoniais e financeiras.

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

5. QUAIS SÃO AS ATIVIDADES DO IPSMI?

De acordo com as suas finalidades institucionais, as principais atividades do IPSMI se relacionam com a

- arrecadação das contribuições devidas ao RPPS de Itaquaquecetuba;
- administração dos recursos que lhe forem destinados; e
- superintendência da concessão e efetuar o pagamento dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social de Itaquaquecetuba aos seus beneficiários, nos termos da legislação municipal de Itaquaquecetuba e Constituição Federal.

Os benefícios previdenciários do RPPSI são:

- aposentadoria por invalidez;
- aposentadoria compulsória;
- aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade;
- aposentadoria voluntária por idade – proporcional;
- gratificação de natal;
- pensão por morte e gratificação de natal para dependentes de servidor ativo ou inativo falecidos;

6. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E ESTUDO ATUARIAL

A ciência atuarial é a ciência das técnicas específicas de análise de riscos e expectativas, utilizando conhecimentos da matemática estatística e financeira, partindo-se das quantidades de nascimentos, mortes, expectativa de vida e condições de saúde de um grupo de pessoas.

Um dos princípios constitucionais que se relacionam à Previdência Social é o equilíbrio econômico-financeiro, de modo que haja uma segurança no pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados ativos e inativos, havendo um equilíbrio entre as receitas e despesas do RPPSI.

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Esse equilíbrio é buscado com a realização anual de um estudo atuarial por profissional habilitado, procedendo à análise atuarial de seus fundos e reservas matemáticas, no sentido de apurar sua situação econômico-financeira e o equilíbrio atuarial de seus ativos e passivos, emitindo relatório circunstanciado contendo sugestões de providências necessárias à preservação do IPSMI de sua perenidade ao longo do tempo.

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

7. QUEM É SEGURADO DO IPSMI?

São segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Itaquaquecetuba os servidores efetivos com vínculo estatutário, que estejam em exercício na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias ou Fundações Públicas do Município de Itaquaquecetuba.

Também são segurados os aposentados e pensionistas pelo RPPSI e os servidores efetivos com vínculo estatutário que estejam afastados para exercer mandatos eletivos no Poder Executivo ou Legislativo.

O servidor efetivo com vínculo estatutário que vier a ocupar cargo comissionado, desde que não exonerado do cargo de origem, mantém a sua condição de segurado.

Os servidores que vierem a ser exonerados, demitidos, falecerem ou ficarem afastados sem remuneração e sem contribuição facultativa perdem a qualidade de segurado perante o RPPSI automaticamente.

E os servidores comissionados?

Servidores que ocupem exclusivamente cargos em comissão, não estão vinculados ao RPPSI, mas sim ao Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo INSS.

8. QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO IPSMI?

A pensão por morte é devida aos dependentes do segurado em razão do seu falecimento.

Se existir mais de um beneficiário habilitado, a pensão será dividida igualmente entre eles. Caso algum dependente venha a se habilitar tardivamente, a pensão passará a ser dividida também com este, a partir da sua habilitação e requerimento.

Na hipótese de existirem dependentes vitalícios e temporários, conforme cessar o direito à pensão para os temporários, a sua cota parte reverterá aos demais que ainda tiverem direito ao benefício.

Por exemplo:

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Situação exemplo:

Servidor faleceu em 31/12/2018.

Filho menor requereu a pensão em 01/01/2019 e passou a receber 100% da pensão.

Cônjuge requereu a pensão em 01/04/2019. A partir desta data cada um recebe 50% do valor da pensão.

Em 31/07/2019, o filho atinge a maioridade. A partir de 01/08/2019, o cônjuge passa a receber 100% do valor da pensão.

E o valor do benefício?

Será a totalidade dos proventos de aposentadoria, se o servidor era aposentado ou o total do salário de contribuição, composto pelo vencimento base e outras verbas fixas ou aquelas incorporadas ou incorporáveis, conforme definido em lei.

O valor é limitado ao valor máximo dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social (INSS). Se o valor superar esse teto, haverá o acréscimo de 70% do valor excedente.

9. PENSÃO POR MORTE: REGRAS E DEPENDENTES

A pensão por morte é devida aos dependentes do segurado em razão do seu falecimento.

Se existir mais de um beneficiário habilitado, a pensão será dividida igualmente entre eles. Caso algum dependente venha a se habilitar tardeamente, a pensão passará a ser dividida também com este, a partir da sua habilitação e requerimento.

Na hipótese de existirem dependentes vitalícios e temporários, conforme cessar o direito à pensão para os temporários, a sua cota parte reverterá aos demais que ainda tiverem direito ao benefício.

Por exemplo:

Situação exemplo:

Servidor faleceu em 31/12/2018.

Filho menor requereu a pensão em 01/01/2019 e passou a receber 100% da pensão.

Cônjuge requereu a pensão em 01/04/2019. A partir desta data cada um recebe 50% do valor da pensão.

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 31/07/2019, o filho atinge a maioridade. A partir de 01/08/2019, o cônjuge passa a receber 100% do valor da pensão.

E o valor do benefício?

Será a totalidade dos proventos de aposentadoria, se o servidor era aposentado ou o total do salário de contribuição, composto pelo vencimento base e outras verbas fixas ou aquelas incorporadas ou incorporáveis, conforme definido em lei.

O valor é limitado ao valor máximo dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social (INSS). Se o valor superar esse teto, haverá o acréscimo de 70% do valor excedente.

Situação exemplo:

Supondo que o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) seja: R\$ 5.000,00.

O valor dos proventos ou salário de contribuição é R\$ 2.500,00. Não supera o teto do RGPSS.

Valor da pensão = R\$ 2.500,00

O valor dos proventos ou salário de contribuição é R\$ 6.000,00. Supera o teto do RGPSS.

Valor da pensão: R\$ 5.000,00 + (70% de R\$ 1.000,00)

R\$ 5.000,00 + R\$ 700,00 = R\$ 5.700,00

E quem pode requerer pensão por morte?

Quem pode requerer este benefício são os dependentes dos segurados. São eles:

- Cônjugue ou companheiro não divorciado, separado judicialmente ou separado de fato;
- Filho menor ou equiparado (exemplo enteado, menor sob guarda, tutela);
- Filhos maiores dependentes economicamente e inválidos para o trabalho;
- Irmãos dependentes economicamente e inválidos para o trabalho;
- Pais dependentes e inválidos para o trabalho;

A condição de dependente do cônjuge e filho menor é presumida, enquanto que a dos demais dependentes deverá ser comprovada documentalmente. No caso dos maiores de idade dependentes, também deverá ser comprovada a invalidez para o trabalho.

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

A união estável pode ser comprovada com a apresentação de um dos documentos abaixo:

- Certidão de nascimento de filho comum ocorrido durante a união estável;
- Declaração especial firmada perante Tabelião;
- Disposições testamentárias.

Caso o companheiro ou companheira do servidor falecido não possua nenhum dos documentos acima, deverá comprovar a união estável com a apresentação de no mínimo três dos documentos abaixo:

- certidão de casamento religioso;
- declaração de imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- anotação constante na carteira profissional, feita pelo órgão competente;
- prova de mesmo domicílio;
- prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- conta bancária conjunta;
- registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do segurado;
- anotação constante de ficha ou livro de registro de empregado;
- apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
- quaisquer outros documentos que possam levar a convicção do fato a comprovar;
- qualquer meio de prova em direito admitido, desde que obtido de forma lícita.

No caso de irmãos, filhos maiores e pais que sejam dependentes do servidor, a dependência econômica e a invalidez devem ser provadas.

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Os dependentes maiores devem comprovar a invalidez para o trabalho, com a apresentação de laudo médico, conforme exame médico-pericial oficial encaminhado pelo IPSMI.

A dependência econômica dos filhos maiores, irmãos ou pais se comprova mediante a apresentação de um dos documentos abaixo:

- anotação constante na carteira profissional, feita pelo órgão competente;
- declaração especial firmada perante Tabelião;
- apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária.

Caso não seja possível apresentar esses documentos, a dependência econômica se comprova com a apresentação de no mínimo três tipos de documentos abaixo mencionados e, se necessário, parecer sócio econômico do Serviço Social:

- declaração de imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- prova de mesmo domicílio;
- prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- conta bancária conjunta;
- registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do segurado;
- anotação constante de ficha ou livro de registro de empregado;
- ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
- quaisquer outros documentos que possam levar a convicção do fato a comprovar;
- qualquer meio de prova em direito admitido, desde que obtido de forma lícita.

Existe prazo para requerer a pensão por morte?

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Não há prazo para requerer a pensão por morte. No entanto, se o dependente não fizer o requerimento em até 30 dias a partir do óbito e o benefício for concedido, só receberá a partir do requerimento, não tendo qualquer direito quanto ao período anterior. E o requerimento deve ser feito em até 30 dias após o óbito, o valor da pensão será pago a partir da data do óbito.

Posso cumular pensão por morte com outro benefício previdenciário?

Após a Emenda Constitucional nº 103/2019, a regra para novos benefícios concedidos é a não acumulação. Poderão ser acumulados, entretanto, benefícios de valor igual ou inferior ao salário mínimo.

Caso o beneficiário tenha cumprido os demais requisitos para o recebimento de pensão por morte e uma outra pensão por morte ou aposentadoria, cujo valor seja superior ao salário mínimo, pode escolher receber 100% do melhor benefício, acrescido de uma porcentagem do segundo benefício, conforme a tabela abaixo:

Valor do 2º benefício	Porcentagem a receber em acúmulo
Até 1 salário mínimo	100%
Acima de 1 e até 2 salários mínimos	60%
Acima de 2 e até 3 salários mínimos	40%
Acima de 3 e até 4 salários mínimos	20%
Acima de 4 salários mínimos	10%

10. APOSENTADORIAS

10.1. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: REGRA GERAL

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

O segurado servidor ativo pode requerer a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, caso preencha os seguintes requisitos abaixo. Ao atingir os requisitos será escolha do servidor requerer a aposentadoria ou não aposentar-se e continuar em efetivo exercício.

	HOMENS	MULHERES
Idade mínima	60 anos	55 anos
Tempo de contribuição	35 anos	30 anos
Tempo de efetivo serviço público no Município de Itaquaquecetuba		10 anos
Tempo no cargo		5 anos
Piso do benefício		Salário mínimo nacional
Teto do benefício		Não pode exceder o último salário de contribuição do servidor no cargo efetivo e nem a remuneração do Prefeito Municipal
Valor do provento		Calculado pela média dos 80 maiores salários de contribuição
Reajuste		Sem paridade: na mesma data e com o mesmo percentual de reajuste concedido aos benefícios do RGPS
Contribuição previdenciária		Incide sobre a parcela que excede o teto de benefícios do RGPS

10.2. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROFESSOR: REGRA GERAL

O segurado servidor ativo pode requerer a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, caso preencha os seguintes requisitos abaixo. Ao atingir os requisitos será escolha do servidor requerer a aposentadoria ou não aposentar-se e continuar em efetivo exercício.

	HOMENS	MULHERES
Idade mínima	55 anos	50 anos
Tempo de contribuição EXCLUSIVAMENTE COMO PROFESSOR	30 anos	25 anos
Tempo de efetivo serviço público no Município de Itaquaquecetuba		10 anos
Tempo no cargo		5 anos
Piso do benefício		Salário mínimo nacional
Teto do benefício		Não pode exceder o último salário de contribuição do servidor no cargo efetivo e nem a remuneração do Prefeito Municipal
Valor do provento		Calculado pela média dos 80 maiores salários de contribuição
Reajuste		Sem paridade: na mesma data e com o mesmo percentual de reajuste concedido aos benefícios do RGPS

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Contribuição previdenciária	Incide sobre a parcela que excede o teto de benefícios do RGPS
-----------------------------	--

10.3. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

É concedida quando o servidor atinge a idade de 75 anos e se dá de ofício, independentemente da concordância do servidor.

	HOMENS	MULHERES
Idade mínima	75 anos	
Piso do benefício	Salário mínimo nacional	
Teto do benefício	Não pode exceder o último salário de contribuição do servidor no cargo efetivo e nem a remuneração do Prefeito Municipal	
Valor do provento	Proporcional ao tempo de contribuição, sendo que 35 anos é igual a 100% Calculado pela média dos 80 maiores salários de contribuição	Proporcional ao tempo de contribuição, sendo que 30 anos é igual a 100%
Reajuste	Sem paridade: na mesma data e com o mesmo percentual de reajuste concedido aos benefícios do RGPS	
Contribuição previdenciária	Incide sobre a parcela que excede o teto de benefícios do RGPS	

10.4. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: REGRA DE TRANSIÇÃO 1

O segurado servidor ativo pode requerer a aposentadoria por idade e tempo de contribuição seguindo esta regra de transição, caso preencha os seguintes requisitos abaixo. Ao atingir os requisitos será escolha do servidor requerer a aposentadoria ou não aposentar-se e continuar em efetivo exercício.

	HOMENS	MULHERES
Idade mínima	60 anos	55 anos
Tempo de contribuição	35 anos	30 anos
Tempo de efetivo serviço público em qualquer ente ou órgão público	20 anos	
Posse em cargo público efetivo estatutário no Município de Itaquaquecetuba	Anterior a 31/12/2003	

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Tempo de efetivo serviço público no Município de Itaquaquecetuba	10 anos
Tempo no cargo	5 anos
Piso do benefício	Salário mínimo nacional
Teto do benefício	Não pode exceder o último salário de contribuição do servidor no cargo efetivo e nem a remuneração do Prefeito Municipal
Valor do provento	Último salário de contribuição
Reajuste	Com paridade: na mesma data e com o mesmo percentual de reajuste concedido aos servidores ativos
Reajuste de pensões por morte decorrentes	Sem paridade: na mesma data e com o mesmo percentual de reajuste concedido aos benefícios do RGPS
Contribuição previdenciária	Incide sobre a parcela que excede o teto de benefícios do RGPS

10.5. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR: REGRA DE TRANSIÇÃO 1

O segurado servidor ativo pode requerer a aposentadoria por idade e tempo de contribuição seguindo esta regra de transição, caso preencha os seguintes requisitos abaixo. Ao atingir os requisitos será escolha do servidor requerer a aposentadoria ou não aposentar-se e continuar em efetivo exercício.

	HOMENS	MULHERES
Idade mínima	55 anos	50 anos
Tempo de contribuição EXCLUSIVAMENTE COMO PROFESSOR	30 anos	25 anos
Tempo de efetivo serviço público em qualquer ente ou órgão público	20 anos	
Posse em cargo público efetivo estatutário no Município de Itaquaquecetuba		Anterior a 31/12/2003
Tempo de efetivo serviço público no Município de Itaquaquecetuba	10 anos	
Tempo no cargo	5 anos	
Piso do benefício	Salário mínimo nacional	
Teto do benefício	Não pode exceder o último salário de contribuição do servidor no cargo efetivo e nem a remuneração do Prefeito Municipal	
Valor do provento	Último salário de contribuição	
Reajuste	Com paridade: na mesma data e com o mesmo percentual de reajuste concedido aos servidores ativos	
Reajuste de pensões por morte decorrentes	Sem paridade: na mesma data e com o mesmo percentual de reajuste concedido aos benefícios do RGPS	

IPSMI

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Contribuição previdenciária	Incide sobre a parcela que excede o teto de benefícios do RGPS
-----------------------------	--

10.6. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: REGRA DE TRANSIÇÃO 2

O segurado servidor ativo pode requerer a aposentadoria por idade e tempo de contribuição seguindo esta regra de transição, caso preencha os seguintes requisitos abaixo. Ao atingir os requisitos será escolha do servidor requerer a aposentadoria ou não aposentar-se e continuar em efetivo exercício.

Nessa regra, a idade mínima pode ser reduzida caso haja tempo de contribuição excedente ao mínimo. Por exemplo, caso um homem tenha contribuído 36 anos, poderá aposentar-se aos 59 anos de idade e assim sucessivamente, desde que todos os demais requisitos de tempo mínimo estejam preenchidos.

	HOMENS	MULHERES
Idade mínima *Pode ser reduzida proporcionalmente em um ano para cada ano excedente ao mínimo de contribuição	60 anos	55 anos
Tempo de contribuição	35 anos	30 anos
Tempo de efetivo serviço público em qualquer ente ou órgão público		25 anos
Posse em cargo público efetivo estatutário no Município de Itaquaquecetuba		Anterior a 16/12/1998
Tempo de efetivo serviço público no Município de Itaquaquecetuba na carreira		15 anos
Tempo no cargo		5 anos
Piso do benefício		Salário mínimo nacional
Teto do benefício		Não pode exceder o último salário de contribuição do servidor no cargo efetivo e nem a remuneração do Prefeito Municipal
Valor do provento		Último salário de contribuição
Reajuste		Com paridade: na mesma data e com o mesmo percentual de reajuste concedido aos servidores ativos
Reajuste de pensões por morte decorrentes		Com paridade: na mesma data e com o mesmo percentual de reajuste concedido aos servidores ativos
Contribuição previdenciária		Incide sobre a parcela que excede o teto de benefícios do RGPS

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

10.7. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: REGRA DE TRANSIÇÃO 3

O segurado servidor ativo pode requerer a aposentadoria por idade e tempo de contribuição seguindo esta regra de transição, caso preencha os seguintes requisitos abaixo. Ao atingir os requisitos será escolha do servidor requerer a aposentadoria ou não aposentar-se e continuar em efetivo exercício.

	HOMENS	MULHERES
Idade mínima	53 anos	48 anos
Tempo de contribuição	35 anos	30 anos
Posse em cargo público efetivo estatutário no Município de Itaquaquecetuba	Anterior a 16/12/1998	
Tempo no cargo	5 anos	
Pedágio	Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/1998 para atingir o tempo total de contribuição	
Piso do benefício	Salário mínimo nacional	
Teto do benefício	Não pode exceder o último salário de contribuição do servidor no cargo efetivo e nem a remuneração do Prefeito Municipal	
Valor do provento	Redução de 5% no valor do provento por ano que antecipar os 60 anos	Redução de 5% no valor do provento por ano que antecipar os 55 anos
	Calculado pela média dos 80 maiores salários de contribuição	
Reajuste	Sem paridade: na mesma data e com o mesmo percentual de reajuste concedido aos benefícios do RGPS	
Contribuição previdenciária	Incide sobre a parcela que excede o teto de benefícios do RGPS	

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

10.8. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ: REGRA GERAL

É concedida caso o segurado ativo venha a acidentar-se ou sofrer de doença incapacitante para o exercício do cargo, caso não haja possibilidade de readaptação.

	HOMENS	MULHERES
Piso do benefício	Salário mínimo nacional	
Teto do benefício	Não pode exceder o último salário de contribuição do servidor no cargo efetivo e nem a remuneração do Prefeito Municipal	
Valor do provento	Proporcional ao tempo de contribuição, sendo que 35 anos é igual a 100% <i>*exceto acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave definida em lei: considera a integralidade</i>	Proporcional ao tempo de contribuição, sendo que 30 anos é igual a 100% <i>*exceto acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave definida em lei: considera a integralidade</i>
	Calculado pela média dos 80 maiores salários de contribuição	
Reajuste	Sem paridade: na mesma data e com o mesmo percentual de reajuste concedido aos benefícios do RGPS	
Contribuição previdenciária	Incide sobre a parcela que excede o teto de benefícios do RGPS	

10.9. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ: REGRA DE TRANSIÇÃO

É concedida caso o segurado ativo venha a acidentar-se ou sofrer de doença incapacitante para o exercício do cargo, caso não haja possibilidade de readaptação, que tenham tomado posse no cargo antes de 31/12/2003.

	HOMENS	MULHERES
Piso do benefício	Salário mínimo nacional	
Teto do benefício	Não pode exceder o último salário de contribuição do servidor no cargo efetivo e nem a remuneração do Prefeito Municipal	
Valor do provento	Último salário de contribuição	
Reajuste	Com paridade: na mesma data e com o mesmo percentual de reajuste concedido aos servidores ativos	
Reajuste de pensões por morte decorrentes	Com paridade: na mesma data e com o mesmo percentual de reajuste concedido aos servidores ativos	
Contribuição previdenciária	Incide sobre a parcela que excede o teto de benefícios do RGPS	

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

11.COMO REQUERER OS BENEFÍCIOS?

Os benefícios previdenciários devem ser requeridos pelo próprio interessado, pessoalmente na sede do IPSMI.

Para as aposentadorias devem ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento padronizado datado e assinado com nome, endereço residencial, número de RG, CPF e RGF, cargo efetivo, padrão de vencimento, ente ou órgão municipal a que estiver vinculado, data de posse no cargo, data de nascimento e tipo de benefício pretendido;
- Procuração específica e válida caso o servidor esteja representado por procurador;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento Atualizada;
- cópia da cédula de identidade e do cadastro de pessoas físicas;
- cópia de comprovante de endereço;
- cópia de comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- cópia da portaria de nomeação para exercício de cargo público; e
- cópia do último recibo ou demonstrativo de pagamento de salário.

Para pensão por morte, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento padronizado datado e assinado pelo interessado, com nome, endereço residencial, número de RG, CPF, data de nascimento, parentesco ou classe de dependente a que pertence o interessado, e, quanto ao servidor, endereço residencial, número de RG, CPF, RGF, data de nascimento, cargo efetivo, padrão de vencimento, ente ou órgão municipal a que estiver vinculado, data de posse no cargo e o tipo de benefício pretendido;
- Procuração específica e válida caso o interessado esteja representado por procurador;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento Atualizada do interessado e do servidor;
- cópia da cédula de identidade e do cadastro de pessoas físicas do interessado e do servidor;

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

- cópia de comprovante de endereço do interessado e do servidor;
- cópia de comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT do servidor;
- cópia da portaria de nomeação para exercício de cargo público;
- cópia do último recibo ou demonstrativo de pagamento de salário;
- documentos que comprovem a dependência econômica e invalidez para o trabalho conforme o dependente.

12. SEGURADO FACULTATIVO

O Servidor ocupante de cargo efetivo esteja em licença sem remuneração normalmente não contribui para o Regime Próprio de Previdência Social nesse período, justamente por não ser remunerado pela Municipalidade. Como consequência, o direito aos benefícios previdenciários fica suspenso e o período de afastamento **não é computado como tempo de serviço e contribuição para aposentadoria**, sendo reabilitado quando retornar ao exercício do cargo efetivo.

Entretanto, o Servidor tem a opção de realizar os recolhimentos previdenciários no período do afastamento, parte do servidor e do Poder Público. Nesse caso, permanece com o direito aos benefícios previdenciários e o tempo de afastamento será contado como tempo de serviço e contribuição para fins de aposentadoria.

13. ABONO DE PERMANÊNCIA

O Servidor que, ao ter completado os requisitos de idade, tempo de contribuição, tempo mínimo de efetivo serviço público na Municipalidade de Itaquaquecetuba e no cargo para aposentar-se pela regra geral, optar por permanecer em atividade, terá direito ao Abono de Permanência, pago pelo órgão a que estiver vinculado, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, até que solicite a sua aposentadoria ou que complete a idade para a aposentadoria compulsória.

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

14. RECADASTRAMENTO

Os aposentados e pensionistas devem realizar o recadastramento, com a atualização dos seus dados, duas vezes ao ano, durante os meses de janeiro e junho de cada ano. A ausência do recadastramento pode acarretar na suspensão do pagamento do benefício, até que o beneficiário compareça na sede do IPSMI e proceda ao recadastramento.

15. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES

Caso o Servidor tenha vínculos funcionais com outros órgãos públicos ou empresas privadas, que não seja simultâneo com o exercício de cargo efetivo, poderá optar por trazer esse tempo de serviço e contribuição para somar ao tempo exercido na Municipalidade de Itaquaquecetuba.

Para isso, deverá solicitar uma Certidão de Tempo de Contribuição no órgão gestor do Regime Previdenciário a que estava vinculado antes, e a saber:

- INSS, no caso de vínculo anterior no regime da CLT ou autônomo;
- Órgão de recursos humanos do órgão público a que esteve vinculado.

Com a certidão, o Servidor deve fazer requerimento junto à Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba ou ao órgão municipal a que estiver vinculado, como a Câmara Municipal, para que o tempo de contribuição certificado seja incorporado ao seu tempo de serviço e contribuição na Municipalidade de Itaquaquecetuba.

O tempo poderá ser somado para atingir os requisitos mínimos de tempo de contribuição para aposentadoria voluntária e entrar no cálculo para as aposentadorias que tenham proventos proporcionais, como por invalidez e por idade.

ENTRE EM CONTATO EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE OS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DO IPSMI

Telefone: (11) 4754-1572

Presencial ou via postal:

IPSMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

R. Evangelho Quadrangular, 134 - Vila Virginia, Itaquaquecetuba - SP, 08573-030

E-mail: itaquaprev@itaquaprev.com.br